



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)

### DIREITO PENAL

#### ÍNDICE

#### - TRANSAÇÃO PENAL.

*Descumprimento.*

## - TRANSAÇÃO PENAL.

### ***Descumprimento.***

Faz coisa julgada formal e material a sentença que homologa a aplicação de pena restritiva de direitos decorrente de transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/1995). Assim, transcorrido *in albis* o prazo recursal e sobrevindo descumprimento do acordo, mostra-se inviável restabelecer a persecução penal. Precedentes citados: HC 91.054-RJ, DJe 19/4/2010; AgRg no Ag 1.131.076-MT, DJe 8/6/2009; HC 33.487-SP, DJ 1º/7/2004, e REsp 226.570-SP, DJ 22/11/2004. [HC 90.126-MS](#), Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 10/6/2010.

[Informativo n. 0438 - Período: 07 a 11 de junho de 2010](#)  
([topo](#))